

CONSIDERANDO, a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros da emenda parlamentar GND3 de número 230070520240001, funcional programática 082445131219G0023, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alto Santo/CE.

Art. 2º - O repasse será realizado em 3 (três) parcelas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada, mediante apresentação prévia do plano de trabalho e aplicação do recurso.

Art. 3º - APAE deverá prestar contas ao final de cada parcela.

Art. 4º - Os valores da segunda e terceira parcelas serão repassados, somente após apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

THAYSE NOGUEIRA LOBO

Presidente do CMAS – Alto Santo/CE

Publicado por:

Camilla Simony Barreto Maia

Código Identificador:FFA26D7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2025-CMAS 10 DE ABRIL 2025.**

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Alto Santo – CE, em reunião ordinária realizada em 10 de abril de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 655/2014.

CONSIDERANDO, o Capítulo I, Art. 3º, alínea XVII, que trata sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Sistema Estadual de Cofinanciamento – SECOFI, referente ao ano de 2025, por unanimidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

THAYSE NOGUEIRA LOBO

Presidente do CMAS – Alto Santo/CE

Publicado por:

Camilla Simony Barreto Maia

Código Identificador:764D3B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2025-CMAS 08 DE MAIO 2025**

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Alto Santo – CE, em reunião ordinária realizada em 08 de maio de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 655/2014.

CONSIDERANDO, o Capítulo I, Art. 3º, alínea XI, que trata sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), por unanimidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Alto Santo – CE, em reunião ordinária realizada em 08 de maio de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 655/2014.

CONSIDERANDO, o Capítulo I, Art. 3º, alínea XI, que trata sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), por unanimidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

THAYSE NOGUEIRA LOBO

Presidente do

CMAS – Alto Santo/CE

Publicado por:

Camilla Simony Barreto Maia

Código Identificador:299F7202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2025-CMAS 08 DE MAIO 2025**

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Alto Santo – CE, em reunião ordinária realizada em 08 de maio de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 655/2014.

CONSIDERANDO, o Capítulo I, Art. 3º, alínea XI, que trata sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico de Atendimento Socioeducativo, por unanimidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

THAYSE NOGUEIRA LOBO

Presidente do CMAS – Alto Santo/CE

Publicado por:

Camilla Simony Barreto Maia

Código Identificador:23FE1C6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2025-CMAS 08 DE MAIO 2025**

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Alto Santo – CE, em reunião ordinária realizada em 08 de maio de